

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 30/2022

CONTRATO ADITIVO Nº 178/2022.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. 60/2022.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº 184/2021, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE QUILOMBO** E A EMPRESA **SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Superior nº. 60/2022 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE QUILOMBO**, ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ 83.021.865/0001-61, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. SILVANO DE PARIZ, brasileiro, solteiro em união estável, inscrito no RG 2.031.348 e CPF 579.998.729-20, residente e domiciliado à Rua Jacob Simon, 71, Bairro Bela Vista, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, denominado para este instrumento particular de **CONTRATANTE** e do outro lado **SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 03.752.550/0001-55, com sede em Rua Sete de Setembro, 3835, Sub Solo, Sala 01, Centro, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada neste ato por PATRICK WEIRICH, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no RG 14.088.238-0 SSP/PR e no CPF 059.186.409-67, residente e domiciliado na Localidade de Linha Palmeirinha, SN, Zona Rural, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, denominada para este instrumento particular de **CONTRATADO**, tem justo e contratado a prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições estabelecidas, mediante seleção através de **Processo Licitatório Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n. 30/2022**, homologado em **11/04/2022**, observadas as normas e disposições legais estabelecidas pela Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas pertinentes: **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito, aditar o **contrato de nº 60/2022** para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Tem por objeto o presente Termo Aditivo, prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato nº 60/2022, por mais 120 (cento e vinte) dias, passando a vigência **até 11/01/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de solicitação da empresa em 08/09/2022, Parecer do Engenheiro Civil LEONARDO BERLANDA, Parecer Jurídico nº 156/2022 da Procuradora Municipal Sra. Marlô Cristina Ribeiro Pompéo, e despacho nº 248/2022 do Prefeito Municipal, exarados nos documentos em anexo, e encontra amparo legal no art.57, § 1º, II c/c § 2º da Lei 8.666/93.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

1. Excetuadas as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo, as demais cláusulas, itens e condições contratuais estabelecidas através do Contrato nº.60/2022 de 11/04/2022, Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2022 de 09/08/2022, firmados entre as partes acima qualificadas, permanecem em pleno vigor.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

QUILOMBO/SC, 09 de setembro de 2022.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA
PATRICK WEIRICH
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Ivanete Bison
CPF: 023.046.509-96

Nome: Anderson César Peretti
CPF: 091.593.659-35

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE QUILOMBO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. 60/2022.

Contratante.: MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Contratada.: SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA

Objeto.....: Prorrogação de prazo

Vigência.....: De 11/09/2022 a 11/01/2023.

Licitação.....: TOMADA DE PREÇOS P/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 30/2022

QUILOMBO, 09 de setembro de 2022.

Silvano de Pariz
Prefeito Municipal

Extrato Contratual